

**ATO Nº 061/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

**CONSIDERANDO** que o servidor nominado preencheu as condições para *adquirir* estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o servidor adiante relacionado, a partir da respectiva data:

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>ESTABILIZAÇÃO</b>
135616	Peron José Ribeiro de Souza	Técnico Ministerial Especializado	23/05/2016	23/05/2019

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,**  
em Palmas, 17 de maio de 2019.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

